

Visto
B.H.

LEI Nº 609, DE 30 DE NOVENBRO DE 1960

Autoriza a aquisição de móveis para a Biblioteca
Pública

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

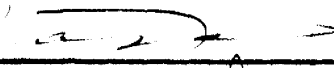
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, no próximo exercício de 1961, mediante concorrência pública ou administrativa, móveis para a Biblioteca Municipal "Senador Camilo Chaves", podendo despendar, para esse fim, até a importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta - mil cruzeiros).

Art. 2º - A fim de atender às despesas decorrentes do art. anterior, o orçamento municipal para 1961 consignará a necessária dotação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1961.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 30 de novembro de 1960.


David Ribeiro de Souza
Prefeito Municipal

Antônio Gardillo
Secretário